



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1921 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 04 DE FEVEREIRO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3232

DATA: 03/02/2020  
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo aberto através do Edital sob nº 002/2019, o qual visa à contratação de Estagiários.

Artigo 2º - Fica ampliada a vaga para a seguinte área de atuação:

ÁREA DE ATUAÇÃO  
VAGAS                      REQUISITOS

Informática    01

Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação Técnico em Informática ou Análise de Sistemas.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

A Portaria nº 041/2020, suprimindo os servidores de matrícula nº 1250 e 1258, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 051/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## REVOGAR

A Portaria de nº 042/2020 a qual concedeu ao servidor de matrícula nº 1055, Segundo Turno, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 052/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, no período de 05/02/2020 à 03/07/2020.

NOME N ° M A T R .  
CTPS

Gisele Otto 1 0 5 5  
5507654/0010-PR

Juliana Aparecida Marцениuk  
1050 2392310/0020-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 053/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, no período de 05/02/2020 à 03/07/2020.

NOME N° MATR.  
CTPS

Amanda Letícia Bergmann 1258  
4676168/0030-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2020

Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado;

## ATA DE JULGAMENTO

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros designados da Comissão de Licitações Portaria nº 010/2020, para análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, com interesse em fornecer às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão e equipe de apoio, sendo que não havia nenhum representante da cooperativa ou fornecedor individual presente na sessão. Constatou-se que a Cooperativa, bem como produtores individuais atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos

trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens:

item 01 – Abobrinha orgânica Fresca, de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,85 - quantidade 190 kgs.

Item 2 – Alface crespa, fresca de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – somente o produtor rural Leucir Jocoski cotou o item – R\$ 3,54 – 745 unidades.

Item 3 - Arroz branco orgânico beneficiado, tipo 1, – não teve participante.

Item 4 – Batata doce orgânica com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,93 – 408 kgs.

Item 5 - Batata Salsa amarela – Somente o Produtor Rural Waldemar Grabowski cotou o item - R\$ 5,22 - quantidade 549 kgs

Item 6 – Beterraba orgânica lavada lisa de primeira, compacta e firme kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,79 – 1020 kgs.

Item 7 – Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 10,48 – 420 unid.

Item 8 – Brócolis orgânico de primeira qualidade kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 6,12 – 486 kgs.

Item 09 – Cebola branca orgânica de 1ª, sem rama – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,57 – 264 kgs.

Item 10 – Cenoura orgânica de

1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,10 – 1.520 kgs.

Item 11 – Chuchu orgânico - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 2,97 – 244 Kg.

Item 12 – Cheiro verde orgânico Kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 11,43 – 80 kgs.

Item 13 – Couve-Flor orgânico de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,76 – 490 kgs.

Item 14 – Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, Kg - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,56 – 861 kgs.

Item 15 – Item Jabuticaba orgânica - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE PRODUTO ORGÂNICO, SENDO DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM.

Item 16 - Kiwi orgânico de boa qualidade, sem defeitos, kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 7,50 – 994 kgs,

Item 17 – Laranja Lima com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item – R\$ 4,59 – 1.125 Kgs.

Item 18 – Morango com 100% de aproveitamento, kg – somente o produtor rural Valdemar Grabowski cotou o item – R\$ 13,34 – 988 kgs.

Item 19 – Pão de forma branco fatiado 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 6,43 – 382 unid.

Item 20 – Pepino orgânico co-

um de boa qualidade kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,76 – 504 kgs

Item 21 – Ponkan com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item R\$ 3,75 – 1.350 kgs.

Item 22 – Repolho verde de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente o produtor Leocir Jokoski cotou o item R\$ 1,92 – 1.862 kgs.

Item 23 – Suco de uva integral orgânico 1 Lt – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item – R\$ 19,00 – 288 Lt.

Item 24 – Tomate orgânico fresco de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 5,15 – quantidade 375 Kg.

Item 25 – Vagem Orgânica - a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 7,55 – quantidade 155 Kg.

Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. A referida Ata de julgamento será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2020

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente

Lilian Maciel  
de Oliveira  
Membro da comissão

Nivaldo Budin  
Membro da Comissão

**DIVERSOS**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2020**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 às 13h30min, conforme ANEXO I.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cruz Machado - PR, 04 de fevereiro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

#### ANEXO I

**Informática: Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação Técnico em Informática ou Análise de Sistemas.**

CLAS	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
04	079	Leonardo Cegielka	13/06/2000	62

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



**ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES**

**DIVERSOS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CRUZ MACHADO - PR  
Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/nº, centro  
Telefone: (42) 3554-1752

**EDITAL Nº 002/2020 - CMDCA**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E RESPECTIVOS  
SUPLENTE PARA CAPACITAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/17, **CONVOCA** os conselheiros tutelares, titulares e suplentes abaixo relacionados, para participarem da segunda etapa da capacitação.

Nº	NOME DO CANDIDATO/CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
1º Titular	Atenéia Aparecida Otto
2º Titular	Valdecir Renato Heberle Eckert
3º Titular	Tiago Krul
4º Titular	Isabel Holocheski Zabandzala
5º Titular	Vanessa Caroline do Amaral
	NOME DO CANDIDATO/CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
1º Suplente	Vera Lucia Sedlaczek Pluta
2º Suplente	Maricléia Ribeiro Novak
3º Suplente	Anita Irmingard Zielke Otto
4º Suplente	Mirian T. Sedlaczek Rodrigues

1 - A capacitação será realizada no dia 07 de janeiro de 2020, com início as 8:00 horas e término as 17:00 horas, com intervalo de almoço das 12:00 as 13:00 horas, na Sede do Conselho Tutelar, sito a Av. Vitória, nº 127, fundos da Prefeitura Municipal;

2 - Conforme a Lei Municipal nº 1607/2017 e Edital nº 005/2019 - CMDCA a capacitação é requisito obrigatório para que os conselheiros tutelares eleitos e seus respectivos suplentes possam executar a função do conselheiro tutelar;

3 - Portanto, o candidato que faltar ou não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) será excluído do Processo;

4 - A ausência de 25% (vinte e cinco) por cento na capacitação, deverá ser devidamente justificada e comprovada, por motivo relevante, passível de avaliação deste CMDCA;

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2020.

**Nila Celina Ksenhuk Nallon**

**Presidente em Exercício do CMDCA**

